



Supremo nega suspensão de processo de cassação de Demóstenes

15/06/2012

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, negou pedido de liminar que suspenderia o andamento do processo a que o senador Demóstenes Torres (sem partido-GO) responde no Conselho de Ética do Senado e que pode resultar na cassação de seu mandato. Com a decisão, tomada na manhã desta sexta-feira (15/6), a defesa do senador tem de entregar ainda hoje as alegações finais no processo que corre no Congresso Nacional.

De acordo com a ministra, a questão é interna e política. Ou seja, tem de ser decidida pelo Senado, e não pelo Supremo. “Tratando-se de item de controvérsia derivada de interpretação de normas regimentais, sem a demonstração clara e objetiva de ofensa a direito subjetivo, está-se diante de matéria configuradora de ato interna corporis, imune ao controle judicial”, decidiu Cármen Lúcia.

Os advogados de Demóstenes entraram com pedido de liminar em [Mandado de Segurança](#) no STF, na noite desta quinta-feira (14/6), alegando que o senador sofre constrangimento ilegal por parte do Conselho de Ética por dois motivos: não teve acolhido o pedido de produção de prova técnica para mostrar que os áudios usados pelos senadores como prova de sua má conduta são ilegais e o Conselho não tem observado os prazos regimentais previstos no Código de Ética do Senado.

A defesa do senador sustentou que os constrangimentos ilegais se devem a um movimento deliberado do senador Humberto Costa (PT-PE) para que o processo de cassação seja submetido à votação no plenário do Senado com a máxima urgência, “impondo toda sorte de atropelos e cerceamentos da ampla defesa, em nítido acatamento de posições políticas, em detrimento da legalidade e constitucionalidade que hão de orientar o processo disciplinar”.

Em sessão da última terça-feira (12/6), o Conselho de Ética, ao mesmo tempo em que determinou a abertura de prazo de três dias para apresentação de alegações finais de Demóstenes, designou para segunda-feira (18/6) a apresentação e votação do relatório final. “Tal prematuro agendamento denota claramente que o senador relator (Humberto Costa), ao que parece, não pretende levar em consideração qualquer consideração defensiva que será aposta em alegações finais, num evidente prejulgamento que, salvo melhor juízo, parecer atender a inclinações políticas nocivas à presunção de inocência”, sustentaram os advogados.

As alegações não convenceram a ministra. Para Cármen Lúcia, o Judiciário não deve interferir em decisões que se baseiam na interpretação de regras internas das casas do Congresso Nacional.

MS 31.404

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2012-jun-15/supremo-nega-suspensao-processo-cassacao-demostenes/>